



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1290/2023-ANO VII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

05 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 42 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0031.2173 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

79 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

40.000,00

40.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1899 - Outros Recursos Vinculados

30.000,00

30.000,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMARIA	
281 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.000,00
	3.000,00
10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
302 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	50.000,00
	50.000,00
10.301.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
303 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	20.000,00
	20.000,00
10.301.0031.2174 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
319 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	153.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
27 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	1.000,00
	1.000,00
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
100 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1899 - Outros Recursos Vinculados	
	30.000,00
	30.000,00
10.302.0031.2173 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
115 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	1.000,00
	1.000,00
10.305.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
151 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	5.500,00
	5.500,00
10.303.0031.2172 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
266 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	5.000,00
	5.000,00
10.304.0031.2150 - Manutenção das Ações Programa Vigilância Sanitária	
270 - 3.3.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.000,00
271 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3.000,00
	6.000,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	50.000,00
280 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	20.000,00
	70.000,00

10.301.0031.2164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO GESTÃO DO SUS	
286 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	500,00
	500,00
10.302.0031.2173 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
301 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7.000,00
	7.000,00
10.301.0031.2174 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	
306 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	2.000,00
307 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	5.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	10.000,00
	17.000,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
314 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	153.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 41 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

31.400,00

31.400,00

Total Geral de Suplementações:**31.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%

19 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

11.400,00

11.400,00

12.365.0074.2171 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 30%

25 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

20.000,00

20.000,00

Total de Reduções:**31.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Negro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 50 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0063.2184 - Manutenção do IGF/PAB/FNAS (Bloco Financiamento do IGD/PAB)

251 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

500,00

500,00

Total Geral de Suplementações:**500,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 26 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 39 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

238 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

5.313,60

5.313,60

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

244 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

5.313,60

5.313,60

Total Geral de Suplementações

10.627,20

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 38 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2118 - Convênio APAE/ASILO - FEAS

101 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.316,63
	2.316,63

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

102 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.540,80
---	----------

103 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.569,00
	16.109,80

Total Geral de Suplementações 18.426,43

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

26 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.316,63
	2.316,63

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.269,00
	3.269,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
	500,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

79 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)

85 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

86 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
---	----------

90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
	1.500,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

110 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

100,00

100,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

111 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

100,00

100,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

112 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

100,00

100,00

08.241.0062.2138 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Asilo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

133 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

8.540,80

8.540,80

Total de Reduções:

18.426,43

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 49 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1799 - Outras Vinculações Legais

190.000,00

190.000,00

Total Geral de Suplementações:

190.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)

451 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1799 - Outras Vinculações Legais

30.000,00

30.000,00

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

455 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1799 - Outras Vinculações Legais

10.000,00

10.000,00

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

574 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1799 - Outras Vinculações Legais

20.000,00

20.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

637 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1799 - Outras Vinculações Legais

30.000,00

30.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais

640 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1799 - Outras Vinculações Legais

100.000,00

100.000,00

Total de Reduções:**190.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 26 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 48 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

220.000,00

197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

229.000,00

449.000,00

Total Geral de Suplementações:**449.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	50.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	50.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	80.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

55 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
--	-----------

57 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	37.000,00

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	80.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	50.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

257 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública	
467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento	
576 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	2.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
604 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais	
639 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

04.122.0010.1109 - CONVÊNIO SANESUL 42-2021	
644 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

Total de Reduções ...: 449.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 22 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 47 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2177 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)	
676 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2501 - Outros Recursos não Vinculados	29.000,00
	29.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)

677 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Naturais

60.000,00

60.000,00

Total Geral de Suplementações:**89.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 22 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 46 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

130.000,00

130.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

40.000,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

35.000,00

35.000,00

Total Geral de Suplementações:**205.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

205.000,00

205.000,00

Total de Reduções:**205.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 22 de Maio de 2023.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 45 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

132 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

67.420,00

67.420,00

Total Geral de Suplementações ...:

67.420,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

67.420,00

67.420,00

Total de Reduções ...:

67.420,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 15 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 44 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

420.000,00

420.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.230,18

2.230,18

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

172.000,00

172.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.782.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

60.000,00

13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

652 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

2.024,31

2.024,31

Total Geral de Suplementações ...:**656.254,49**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.254,49

1.254,49

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

200.000,00

200.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

57 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

200.000,00

62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

230.000,00

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

257 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

312 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.782.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1103 - Manutenção, Implantação e Ampliação da Iluminação Pública.

466 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1107 - Energia Solar em Prédios Públicos

630 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

631 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

35.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

647 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

648 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

20.000,00

20.000,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

651 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

Total de Reduções ...:**656.254,49**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 15 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 40 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por excesso de arrecadação , recurso Federal para construção de ponte

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes	
625 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	665.000,00
	665.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	665.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 37 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão	
675 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.442,51
	2.442,51
Total Geral de Suplementações ...:	
	2.442,51

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 36 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 180.000,00

185.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

2.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 172.000,00

172.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

3.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1799 - Outras Vinculações Legais 10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações: 372.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

7.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

35.000,00

35.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00

04.122.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

90 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência

181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

257 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)

423 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1799 - Outras Vinculações Legais

10.000,00

10.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.782.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

30.000,00

15.452.0011.1064 - Pavimentação Asfáltica e Drenagens

582 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

15.451.0011.1107 - Energia Solar em Prédios Públicos

629 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2182 - Cerimonial para atender ao Gabinete do Prefeito

634 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

04.122.0010.1109 - CONVÊNIO SANESUL 42-2021

644 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

645 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

60.000,00

Total de Reduções:**372.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal**PODER LEGISLATIVO****DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS****Câmara Municipal de Rio Negro**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Rua Mitsuo Ezoe, 580, Centro, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 43 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para reforça de dotação orçamentária por anulação total e/ou parcial que se se mostrou insuficiente para o empenho das despesas do Poder Legislativo Municipal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações:**50.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

